



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha nº	32
Proc. nº	61/24
Rubrica	[assinatura]

Processo Administrativo: 61/2024
Requerente: Divisão Administrativa
Assunto: Hospedagem – Imersão Comprev e BG Comprev
18 a 21 de junho de 2024 – Curitiba / PR

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Hospedagem

Contratado: Avl Hotéis LTDA CNPJ nº 22.712.005/0001-80

Prazo de Vigência: 18 a 21 de junho de 2024.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cajamar, 17 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

DIRETOR EXECUTIVO